



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDENTE: VANDERLEI CAETANO SAUER

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROELICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER

ATA Nº 006/2023

1 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às
2 dezoito horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal
3 Cândido Rondon, foi realizada a quarta sessão ordinária, da terceira
4 Sessão Legislativa, da décima quinta Legislatura. Os trabalhos foram
5 digiridos pelo Presidente Vanderlei Caetano Sauer, o qual passou ao
6 Primeiro Secretário, Vereador Cristiano Luis Metzner o **Edital de**
7 **Convocação nº 04/2023** para leitura. Em seguida, o Presidente colocou
8 em discussão e votação a **Ata nº 03/2023**, da 3ª Sessão Ordinária,
9 realizada em 15 de fevereiro de 2023, sendo a mesma aprovada por
10 unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou a inclusão na ordem
11 do dia do Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Executivo Municipal,
12 sendo aprovado por unanimidade. Após, o Presidente passou ao
13 Primeiro Secretário a leitura das proposições: **Projeto de Lei nº 05/2023,**
14 **do Executivo Municipal**, que reestrutura o programa de estágio de
15 estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal De Marechal
16 Cândido Rondon, com base na lei federal nº 11.788/08 e dá outras
17 providências, o qual foi baixado às Comissões de Justiça e Redação e
18 de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Projeto de Lei nº 06/2023, do**
19 **Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para abertura de
20 crédito adicional especial, e dá outras providências, o qual foi baixado
21 às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e
22 Fiscalização; **Projeto de Lei nº 07/2023, do Executivo Municipal**, que cria
23 cargos e aumenta o número de vagas em cargos existentes, alterando
24 anexos da Lei Municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, que trata do
25 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos
26 Municipais, e dá outras providências, sendo baixado às Comissões de
27 Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Projeto de**
28 **Lei Complementar nº 01/2023, do Executivo Municipal**, que altera
29 dispositivos da Lei Complementar nº 026, de 23 de dezembro de 2002
30 (Código Tributário Municipal), acrescentando autorização para o
31 recebimento de créditos de natureza tributária, não tributária e
32 penalidades pecuniárias, por meio de operações de cartão de débito,
33 crédito e por meio de sistema de pagamentos instantâneos instituído
34 pelo Banco Central e dá outras providências, o qual foi baixado às
35 Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

(Ata nº 006/2023 – fls. 2)

Fiscalização; **Projeto de Lei nº 02/2023, do Legislativo Municipal**, que regulamenta a utilização do espaço do Parque Ecológico de Lazer e Entretenimento Rodolfo Rieger, e dá outras providências, sendo baixado à Procuradoria Jurídica e para Comissão de Justiça e Redação e de Educação, Cultura, Saúde, Bem Estar Social e Ecologia. Após, em questão de ordem, o Vereador Dorivaldo Kist solicitou a inclusão na ordem do dia do requerimento nº 50/2023, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, foram lidos os **Requerimentos nºs 42 a 50/2023 e Indicações nºs 73 a 103/2023**. Em seguida, passou-se ao intervalo regimental de cinco minutos. Após, o Presidente deu início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, em que fizeram uso da Tribuna os seguintes Vereadores: João Eduardo dos Santos; Arion Augusto Nardello Nasihgil, com aparte de Moacir Luiz Froehlich, Cleiton Rodrigo Freitag, Vanderlei Caetano Sauer, Rafael Cristiano Heinrich e Luis Carlos da Silva; Rafael Cristiano Heinrich; Cleiton Rodrigo Freitag, com aparte de Rafael Cristiano Heinrich e Cristiano Luis Metzner; Dionir Luiz Briesch; Cristiano Luis Metzner, com aparte de Cleiton Rodrigo Freitag; Dorivaldo Kist. Em seguida, o Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, colocando em discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 03/2023, do Legislativo Municipal**, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Integrada de Deficientes e Amigos de Marechal Cândido Rondon – ASSINDAMAR, e dá outras providências. Em discussão, se manifestou o Vereador Cristiano Luis Metzner e em seguida, a proposição foi aprovada por unanimidade, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 04/2023, do Legislativo Municipal**, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Liberdade de Karatê Shotokan – ALKS, e dá outras providências. Em discussão, se manifestou o Vereador Cristiano Luis Metzner, sendo em seguida, aprovada a proposição por unanimidade, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 07/2023, do Legislativo Municipal**, que denomina de Rodovia Municipal Ernesto Seifert Filho a via pública que liga as sedes distritais de Novo Horizonte a Bela Vista, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 08/2023, do Legislativo Municipal**, que denomina de Complexo Esportivo Daniel Henrique Engelmann a estrutura pública localizada nos Lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra 04 do Loteamento Vorpagel, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade, em primeira votação; **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023**, que concede o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Senhor Ademar Dahmer, e dá outras providências. Em discussão, se manifestaram os Vereadores Pedro Rauber, João Eduardo dos Santos e Cleiton Rodrigo Freitag, sendo posteriormente, a proposição aprovada por unanimidade, em turno único. Após, o Presidente passou para leitura o **Parecer contrário**



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

(Ata nº 006/2023 – fls. 3)

79 **da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 06/2023, do**
80 **Legislativo Municipal**, que trata da alteração da Lei Municipal nº 4467
81 de 21 de junho de 2012. Após, o Vereador João Eduardo dos Santos
82 solicitou o cumprimento do Regimento Interno, artigo 135, para
83 encaminhamento de votação, antes da discussão do Parecer. Na
84 sequência, o presidente apresentou seus esclarecimentos e em
85 seguida, atendendo a solicitação do Vereador João Eduardo dos
86 Santos foi concedida a palavra aos integrantes da Comissão de Justiça
87 e Redação, para encaminhamento de votação. Fez uso da palavra o
88 Vereador João Eduardo dos Santos, encaminhando voto contrário ao
89 Parecer da Comissão e Vereador Cristiano Luis Metzner, com
90 manifestação favorável ao Parecer. Em seguida, o Presidente colocou
91 em discussão o Parecer da Comissão, em que fez uso da palavra o
92 Vereador João Eduardo dos Santos, que durante a sua manifestação,
93 apresentou questão de ordem e mencionou o artigo 112, do Regimento
94 Interno, que trata do tempo de uso da palavra, e, solicitando o prazo
95 de dez minutos para sua manifestação. Após, passou-se a manifestação
96 dos Vereadores Iloir de Lima, Pedro Rauber, Cleiton Rodrigo Freitag,
97 Dionir Luiz Briesch, Rafael Cristiano Heinrich. Antes da manifestação do
98 Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil, em questão de ordem, o
99 Vereador João Eduardo dos Santos mencionou o artigo 107, paragrafo
100 segundo, do Regimento Interno, tratando sobre os prazos previstos para
101 discussão de projetos. Após os esclarecimentos do Presidente, teve
102 sequência a discussão do Parecer pelos Vereadores Arion Augusto
103 Nardello Nasihgil, Cristiano Luis Metzner e Vanderlei Caetano Sauer.
104 Após, o Presidente colocou em votação o Parecer, tendo a
105 manifestação do Vereador João Eduardo dos Santos, solicitando que
106 constasse em ata que não ocorreu a segunda discussão pelo mesmo
107 período ocorrido na primeira, conforme por ele requerido. Após,
108 realizada votação nominal, o Parecer contrário da Comissão de Justiça
109 e Redação ao Projeto de Lei nº 06/2023, do Legislativo Municipal foi
110 aprovado com oito votos favoráveis dos Vereadores Cleiton Rodrigo
111 Freitag, Cristiano Luis Metzner, Dionir Luiz Briesch (com justificativa de
112 voto), Dorivaldo Kist, Luis Carlos da Silva, Pedro Rauber, Rafael Cristiano
113 Heinrich (com justificativa de voto já apresentado) e Valdecir Schons, e,
114 quatro votos contrários dos Vereadores Arion Augusto Nardello Nasihgil,
115 Iloir de Lima, João Eduardo dos Santos e Moacir Luiz Froehlich. Em
116 seguida, o Presidente colocou em votação os **Requerimentos nºs 42 a**
117 **50/2023**, os quais foram aprovados por unanimidade, em turno único.
118 Em questão de ordem, o Vereador Moacir Luiz Froehlich mencionou o
119 esgotamento do prazo regimental da sessão e solicitou a possibilidade
120 de prorrogação do tempo para realização das comunicações
121 parlamentares, sendo respondido pelo presidente que as



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 006/2023 – fls. 4)

122 comunicações ficariam prejudicadas. Nada mais havendo, o Presidente
123 agradeceu a participação de todos e encerrando a sessão às vinte
124 uma horas, sendo lavrada a presente ata pela Assistente Legislativa
125 Aletuza Regina Vicente Scherer, que após revisada, lida e apreciada
126 pelos Vereadores em sessão ordinária, será assinada pelos Senhores
127 Presidente e Primeiro Secretário.

128
129 
130 **Vanderlei Caetano Sauer**
131 **Presidente**


Cristiano Luis Metzner
Primeiro Secretário